

Jaguaribe, 05 de novembro de 2014

Edição Nº: 1897

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria do Trabalho e da Assistência Social do Município de Jaguaribe torna público o extrato do Contrato nº 05.11.01/2014, resultante de contratação direta, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho e da Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0908.08.243.0020.2.054 (CREAS); **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “BASTA DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”, QUE SERÁ REALIZADO DOS DIAS 10 À 25 DE NOVEMBRO DE 2014, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2014. **CONTRATADO(A):** I P DE LEMOS - ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. Jaguaribe-Ce, 05 de novembro de 2014. Rafael Peixoto Amorim. Presidente da Comissão de Licitação.

*** ** *

Portaria de Viagem Nº - 213/2014. O Ordenador(a) de despesa do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO DA COGERH PARA NIVELAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO DE REBAIXAMENTO DAS BARRAGENS NA COMUNIDADE DE IPUEIRAS, DISTRITO DE FEITICEIRO, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CEARÁ. **RESOLVE DESIGNAR CICERO JUNIÊR BARRETO,** para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 05/11/2014 a 05/11/2014. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 5 de Novembro de 2014. **FRANCISCO RONALDO NUNES.** Ordenador.

*** ** *

Lei Nº. 1.225, de 05 de Novembro de 2014. **Autoriza o SAAE de Jaguaribe, Estado do Ceará, a assinar Convênio com Município de Jaguaribe/CE, visando a conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe, e dá outras providências.** O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE,** Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe, na qualidade de Autarquia Pública Municipal, com sede na Rua 07 de setembro, N.º 440, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.722.202/0001-60, a firmar Convênio com o Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ sob no 07.443.708/0001-66, tendo por objetivo a cooperação técnica e financeira dos partícipes, para a conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe. **Art. 2º.** O valor total da conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe está orçado em R\$ 2.752.622,33(dois milhões setecentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos). **Art. 3º.** Por força de readequação nos quantitativos da obra, fez necessário aporte complementar de contra partida de responsabilidade do Município de R\$ 273.977,36 (duzentos e setenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), já devidamente aprovado pela **Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.** § 1º. O presente Convênio viabiliza o repasse de 70% (setenta por cento) da contra partida necessária para a realização da conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede desta Urbe, equivalente a quantia de R\$ 191.784,15 (cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe, em benefício do Município de Jaguaribe/CE. § 2º. O percentual remanescente da contra partida 30% (trinta por cento), equivalente a R\$ 82.193,21(oitenta e dois mil cento e noventa e três reais e vinte e um centavos), será custeada pelo Município de Jaguaribe, sem qualquer ônus para o SAAE. **Art. 4º.** A Conclusão da terceira Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe contemplará: A Sub-Bacia 01, com extensão 6.583,10 metros de redes coletoras, que contemplará os Bairros Celso Barreira Filho, Manoel Costa Moraes e parte do Bairro Expedito Diógenes; bem como, execução das estações elevatória EE-01, situada no Bairro Celso Barreira Filho, EE-06, situada no Bairro Américo Bezerra e EE-07 situada no João Paulo II. **Art. 5º.** As obras da conclusão da terceira etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Jaguaribe serão

*** ** *